



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6438 DE 19 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 6.341 de 14 de março de 2016, que “dispõe a criação de Comissão para a Construção do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Ubatuba.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o Memorando SMS nº 287/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Técnica permanente para o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo que será formada por representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, instituída por meio do Decreto nº 6.341 de 14 de março de 2016, excluindo e incluindo representantes a saber:

I – EXCLUI-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Representante: Bruna Caroline Ferreira;

Suplente: Laís Magalhães Pereira.

II – INCLUI-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Representante: Sheila Silveira Barbosa;

Suplente: Maria Olivia Pimentel Samersla.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas naquele dispositivo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de julho de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

MAURO SÉRGIO BEZERRA
Chefe de Gabinete - Interino

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/GGS/gas..